Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026

Processo SEI nº: SES-PRC-2021/36553
Processo 2025 nº: 024.00049483/2023-68

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/12/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.943.754-6, CPF n° 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com sede na Avenida Paulista, nº 1776, 7º andar, sala A - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP - CEP 01310-921, com estatuto arquivado no 2º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 172.693, no livro de Registro A, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. CAROLINA LASTRA, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da cédula de identidade nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n. **SES-PRC-2021/36553**, fundamentada no parágrafo 1° do artigo 6°, da Lei Complementar Estadual n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima Primeira– Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades "Dona Maria Lopes" – AME Jundiaí**, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto Estabelecer o repasse de recurso de custeio da Emenda Federal n° 25320001 - Deputado Paulo Pereira da Silva, Portaria GM/MS n° 9004 de 28/11/2025 , destinado para realização de 327 procedimentos cirúrgicos de Pterígio e 960 exames de Ecocardiograma em pacientes que estão aguardando por tratamento e diagnóstico, no Ambulatório Médico de Especialidades “Dona Maria Lopes” – AME Jundiaí.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Nona dos Recursos Financeiros do contrato de gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA NONA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da **Emenda Federal**, a **CONTRATANTE** repassará à CONTRATADA o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no mês de abril de 2026, e que onerará a rubrica 10302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2026, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: **260 050 008 Recursos Vinculados Federais**

MÊS	TA 02/2026
Abril	R$ 250.000,00
TOTAL	R$ 250.000,00

Adicionalmente, esclarece-se que, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a operacionalização das transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os valores deverão ser movimentados em conta corrente específica, aberta exclusivamente para essa finalidade, vinculada ao respectivo Fundo de Saúde. Conforme previsto em seu art. 12, a conta deve permitir a identificação clara da origem e da aplicação dos recursos, sendo vedada a transferência desses valores para outras contas, devendo ainda assegurar a adequada segregação financeira e contábil, de modo a garantir transparência, rastreabilidade da execução e a regular prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da assinatura, até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CAROLINA LASTRA
DIRETORA EXECUTIVA
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS

Testemunhas:

1) Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza
RG.: 28.995.448-4

1) Janine Danezi da Silva
RG: 48.324.734-0

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA LASTRA**, **Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JANINE registrado(a) civilmente como JANINE DANEZI DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza**, **Assessora Técnica de Saúde Pública II**, em 07/04/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **Secretário de Saúde**, em 08/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0103084051** e o código CRC **322F684E**.